

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 2.043, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI -
PAL DE VEREADORES.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos Servidores da Câma-
ra Municipal de Bento Gonçalves, per-
tencentes ao Quadro de Provimento Efetivo e ao Quadro de Provimen-
to em Comissão e Funções Gratificadas, reajuste salarial nos se-
quintes índices e conforme tabelas anexas: 10% (dez por cento) a
partir de 1º de dezembro de 1991, 50% (cinquenta por cento) a par-
tir de 1º de janeiro de 1992 e 40% (quarenta por cento) a partir de
1º de fevereiro de 1992.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei,
correrá à conta de dotações orçamen-
tárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noven-
ta e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*

N.º *2043* à Fl. *013*

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria-Geral

n.º *2.043* fl. *064*
11.12.91

Secretaria do Governo

Fortunato Janir Rizzardo
Fortunato Janir Rizzardo
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

12.12.91
Secretário do Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria do Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1991

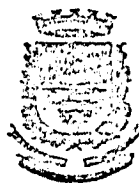
Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

CC-1.....	76.295,00	FG-1.....	8.370,00
CC-2.....	105.113,00	FG-2.....	9.511,00
CC-3.....	141.985,00	FG-3.....	17.101,00
CC-4.....	178.862,00	FG-4.....	23.702,00
CC-5.....	217.648,00	FG-5.....	33.184,00
CC-6.....	267.143,00	FG-6.....	39.795,00

Quadro de Provimento Efetivo

EL-4.....	88.609,00	FG-5.....	33.184,00
	97.469,90		
	101.900,35		
	106.330,80		
	110.761,25		
	115.191,70		
EL-6.....	139.740,00	FG-6.....	39.795,00
	153.714,00		
	160.701,00		
	167.688,00		
	174.675,00		
	181.662,00		

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1992.

Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

CC-1.....	114.443,00	FG-1.....	12.555,00
CC-2.....	157.670,00	FG-2.....	14.267,00
CC-3.....	212.978,00	FG-3.....	25.652,00
CC-4.....	268.293,00	FG-4.....	35.553,00
CC-5.....	326.472,00	FG-5.....	49.776,00
CC-6.....	400.715,00	FG-6.....	59.693,00

Quadro de Provimento Efetivo

EL-4.....	132.914,00	FG-5.....	49.776,00
	146.205,40		
	152.851,10		
	159.496,20		
	166.142,50		
	172.788,20		
EL-6.....	209.610,00	FG-6.....	59.693,00
	230.571,00		
	241.051,50		
	251.532,00		
	262.012,50		
	272.493,00		

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1966

Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

CC-1.....	160.221,00	FG-1.....	17.577,00
CC-2.....	220.738,00	FG-2.....	19.973,80
CC-3.....	298.170,00	FG-3.....	35.912,80
CC-4.....	375.611,00	FG-4.....	49.774,20
CC-5.....	457.061,00	FG-5.....	69.686,40
CC-6.....	561.001,00	FG-6.....	83.570,20

Quadro de Provimento Efetivo

EL-4.....	186.080,00	FG-5.....	69.686,40
	204.688,00		
	213.992,00		
	223.296,00		
	232.600,00		
	241.904,00		
EL-6.....	293.454,00	FG-6.....	83.570,20
	322.799,40		
	337.472,10		
	352.144,80		
	366.817,50		
	381.490,20		